



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Concurso Público 001/2024, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 01 para os cargos de nível fundamental. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar os itens da questão:

- I – Maxixe = substantivo masculino, podendo ser fruta ou um tipo de música.**
- II – Xaveco = substantivo masculino, pessoa ou coisa sem importância.**
- III – Chamuscado = adjetivo e substantivo masculino, queimado levemente; crestado, tostado.**
- IV – Xampu = substantivo masculino xampu se refere a um sabão líquido próprio para lavar cabelos.**

Sendo assim, todos os itens estão corretos.

Informação disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/busca?id=OWQE>

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 01 para os cargos de nível médio/técnico e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. As duas classes de palavras mais importantes são: substantivo e verbo, de acordo com a gramática da Língua Portuguesa. Já quanto ao sujeito e predicado, estes não são classes de palavras.

Informação disponível em **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de Domingos Pascoal Cegalla, página 129.**

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 02 para os cargos de nível médio/técnico e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. De acordo com a gramática da Língua Portuguesa, palavras de outras classes gramaticais podem ser substantivadas. Para isso, antepõe-se-lhes o artigo. Sendo assim, temos o verbo “cantar” substantivado, a preposição “de” substantivada e o adjetivo “amarelo” substantivado, já o “soldado” não está substantivado por se tratar de um substantivo nato.

Informação disponível em **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de Domingos Pascoal Cegalla, página 134.**

RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 03 para os cargos de nível médio/técnico e superior.



DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. De acordo com a gramática da Língua Portuguesa, o adjunto adnominal caracteriza e determina o substantivo, conforme mencionado na alternativa “a”.

Informação disponível em Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de Domingos Pascoal Cegalla, páginas 159 e 363.

RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 05 para os cargos de nível médio/técnico e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar as frases:

O detento era conduzido pelo policial.
O detento suicidou-se com o lençol.

A ação da frase 01 é “conduzir”, quem conduziu? o policial. Quem era conduzido, ou seja, quem sofreu a ação? O detento. Voz passiva.

A ação da frase 02 é “suicidar”, quem sofreu suicídio? O detento. Quem realizou a ação de suicídio? O detento, ou seja, o detento fez e sofreu a ação. Voz reflexiva.

Informação disponível em Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de Domingos Pascoal Cegalla, páginas 219, 220 e 221.

RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 06 para os cargos de nível médio/técnico e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A alternativa “b” apresenta “*A ignorância do bem é a causa do mal.*” Não se trata de uma frase e sim de um exemplo de período, o qual é formado por duas orações.

Informação disponível em Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de Domingos Pascoal Cegalla, páginas 319 e 322.

RECURSO 006

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 15 para os cargos de nível médio/técnico e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar o enunciado da questão:

Neste ano teremos eleições municipais nas cidades brasileiras. O maior órgão para julgar situações eleitorais é o TSE, que tem como presidente o Ministro:

Do enunciado temos duas informações e apenas um comando, conforme passaremos a analisar:

1 - Neste ano teremos eleições municipais nas cidades brasileiras.

Quanto a esta informação, podemos confirmar que realmente teremos eleições municipais no ano de 2024, a qual está previsto o primeiro turno para 06/10/2024 e o segundo turno para 27/10/2024.

2 - O maior órgão para julgar situações eleitorais é o TSE, que tem como presidente o Ministro:

Já nesta informação é que está o comando da questão, além de informar que o maior órgão para julgar situações eleitorais é o TSE, solicita que os candidatos assinalem a alternativa que apresenta o Presidente do TSE, o qual



é o Ministro Alexandre de Moraes, com mandato até 03/06/2024. Quanto a alegação de que a Ministra Cármen Lúcia foi eleita em 07/05/2024 para ser a próxima Presidente do TSE, tal informação é verdadeira, porém para que se torne Presidente é necessária tomar posse. Dito isto, podemos afirmar que até o presente momento o Presidente do TSE é o Ministro Alexandre de Moraes.

Informação disponível em: <https://www.tse.jus.br/institucional/ministros/origem/por-origem/ministros-presidentes-do-tse-ministros-do-stj-e-ministros-juristas>

RECURSO 007

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 18 para os cargos de nível médio/técnico e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar a questão:

MEDIDAS DO TERRENO:
142 metros de comprimento.
49 metros de largura.

MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO:
17 metros de comprimento.
11 metros de largura.

CÁLCULO:

Comprimento: $142 - 17 = 125$ metros de comprimento liberados para construção.

Largura: $49 - 11 = 38$ metros de largura liberados para construção.

Sendo assim, $125 \times 38 = 4.750$ metros quadrados para construção.

Para afastar qualquer dúvida, podemos calcular ainda o percentual que será destinado a preservação:

17 metros de comprimento está para um percentual de 11,97% do comprimento total do terreno, ou seja: $142 \times 11,97\% = 17$ metros, já 11 metros de largura está para um percentual de 22,45% da largura total do terreno, ou seja: $49 \times 22,45\% = 11$ metros.

RECURSO 008

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 21 para os cargos de Educador Social, Técnico em Enfermagem, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Regulador, Nutricionista e Psicólogo referente a questão relacionada ao SUS.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. A única alternativa correta, de acordo com o Ministério da Saúde, é a apresentada na alternativa “d”. ALTERAR O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”.

RECURSO 009

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 22 para o cargo Professor de Educação Infantil.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A alternativa “d” não constitui diretriz e sim objetivos.

Informação disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114681.htm

RECURSO 010

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 25 para o cargo Contador.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se



apresenta correta. Os candidatos devem verificar o enunciado, que menciona “órgãos desprovidos de personalidade jurídica”, para estes órgãos é realizado a “desconcentração”, já para entes, com personalidade jurídica própria, são realizadas as “descentralizações”.

RECURSO 011

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 25 para o cargo Médico Regulador.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Não há como alegar que o item III não está apenas descrito conforme a referida lei, pois a grande diferença entre assistência primária e todos os níveis de assistência, os quais englobam primária, secundária, baixa, média e alta complexidade.

RECURSO 012

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 27 para o cargo Professor de Educação Infantil.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão aborda assunto presente na BNCC, previsto no conteúdo programático do cargo. Aliás é de suma importância que os profissionais da educação conheçam o processo pedagógico por toda a educação básica.

RECURSO 013

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 28 para o cargo de Técnico em Enfermagem.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Ao falarmos de farmacodinâmica construímos um entendimento técnico científico da finalidade do fármaco. No caso, a insulina administrada substitui a produzida pelo paciente para o mesmo possa absorver a glicose disponível no meio extracelular.

A resposta é exata, não cabendo possibilidade de segunda ação ou “talvez” quais demais finalidades possam ser empregadas.

RECURSO 014

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 29 para o cargo de Topógrafo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Alterar o gabarito para alternativa “b”, pois ela cumpre a exigência normativa e propõe uma solução prática e adequada para corrigir o erro identificado.

RECURSO 015

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 33 para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Segundo a RDC 827/23 que atualiza a Portaria 344/98:

- Zolpidem pertence a Lista B1, mesmo que apresente dispensação diferente, variando de acordo com a dosagem prescrita. A lista a qual pertence determinado medicamento é fixa. Vide a Portaria por completo, seus adendos e suas atualizações.

O mesmo raciocínio é feito para fenobarbital e tramadol.

Isso exposto, indefere-se o recurso.

RECURSO 016

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 30 para o cargo de Técnico Administrativo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Equívoco no enunciado da questão. ANULAR A QUESTÃO.



RECURSO 017

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 30 para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O assunto da questão está presente no conteúdo programático, especificamente em relação aos assuntos:

Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Tratamento medicamentoso da inflamação. Medicamentos que afetam os cargos renal, cardiovascular e gastrointestinal. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas.

RECURSO 018

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 31 para o cargo de Médico Oftalmologista.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Segundo o Ministério da saúde, o aspecto da uveíte pode abranger “desde inflamação ocular primária até uveíte associada à doença inflamatória sistêmica. As uveítes podem ser divididas entre uveítes infecciosas, nas quais o patógeno responsável é identificado e o paciente é submetido ao tratamento antimicrobiano específico, e uveítes não infecciosas.”

1.1 Uveítes oculares primárias:

- Coriorretinopatia de birdshot
- Coroidite serpiginosa
- Coroidite multifocal com pan-uveíte
- Esclerites
- Oftalmia simpática
- Síndrome dos pontos brancos
- Uveíte intermediária idiopática (parsplanitis)
- Vasculite retiniana idiopática.

1.2 Uveítes associadas às doenças sistêmicas:

- Artrite psoriaca
- Doença de Behçet
- Doença inflamatória intestinal
- Esclerose múltipla
- Granulomatose de Wegener
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Poliarterite nodosa
- Policondrite recorrente
- Sarcoidose
- Síndrome de Sjögren
- Síndrome de Vogt-Koyanagi-Harada
- Artrite idiopática juvenil
- Espondilite anquilosante
- Espondiloartropatias indiferenciadas
- Artrite reumatoide.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas das Uveítes Não Infecciosas. Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020.



RECURSO 019

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 32 para o cargo de Médico Clínico Geral.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Equívoco na divulgação do gabarito. ALTERAR O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”.

RECURSO 020

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 32 para o cargo de Médico Oftalmologista.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão traz em seu enunciado uma prévia sobre o tratamento de uveítes em gestantes e solicita basicamente que o candidato tenha conhecimento das categorias das mesmas.

Prednisona – risco C

Adalimumabe – risco B

Azatioprina – risco D

Ciclosporina – Risco C

Sugiro leitura da página 8 do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas das Uveítes Não Infecciosas.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas das Uveítes Não Infecciosas. Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. –Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

RECURSO 021

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 32 para o cargo de Médico Regulador.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Equívoco na divulgação do gabarito. ALTERAR O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”.

RECURSO 022

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 33 para o cargo de Atendente de Farmácia.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão apresenta apenas uma alternativa correta, de acordo com a Portaria 344/1998

Informação disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html

RECURSO 023

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 33 para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. A única alternativa correta, de acordo com o Código de Vigilância Sanitária do Município, é a apresentada na alternativa “c”. ALTERAR O GABARITO PARA ALTERNATIVA “C”.

Informação disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-sanitario-sao-joaquim-sc> artigo 13.

RECURSO 024

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 33 para o cargo de Médico Clínico Geral.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Considerando que somente o item II está correto, e que não existe resposta com apenas o item II, a questão deve ser anulada.



RECURSO 025

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 33 para o cargo de Médico Regulador.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Considerando que somente o item II está correto, e que não existe resposta com apenas o item II, a questão deve ser anulada.

RECURSO 026

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 33 para o cargo de Professor de Educação Infantil.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Para a autora Maria Carmem Silveira Barbosa, “Rotina é uma categoria pedagógica que os responsáveis pela educação infantil estruturaram para, a partir dela, desenvolver o trabalho cotidiano nas instituições de educação infantil. Elas podem ser vistas como produtos culturais criados, produzidos e reproduzidos no dia a dia, tendo como objetivo a organização da “cotidianidade”. Uma boa rotina, organizada pelo professor a partir do olhar atento sobre suas crianças e suas necessidades, inclui diversas atividades ao longo do período. Uma criança que se sente participante desta organização, que haja com protagonismo durante este processo cotidiano, imerso em potencialidades que promovem seu desenvolvimento e aprendizagem, seguramente terá bem desenvolvida em diversas áreas, mas considerando as alternativas, o desenvolvimento desta faixa etária, a coesão das respostas, a alternativa correta é a letra A.

RECURSO 027

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 34 para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O Código de Ética da Profissão Farmacêutica, em sua versão atualizado pela Resolução 724 de 29 de abril de 2022, afirma que:

Art. 14 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um CRF, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)
IV - avaliar a prescrição, decidindo, justificadamente, pela não dispensação ou aviamento;
Isso devidamente exposto, indefere-se o recurso.

RECURSO 028

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 34 para o cargo de Médico Clínico Geral.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. A questão possui duas alternativas corretas. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 029

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 34 para o cargo de Médico Regulador.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. A questão possui duas alternativas corretas. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 030

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 35 para o cargo de Assistente Social.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão aborda assunto presente na Lei 8.212/91, previsto no conteúdo programático do cargo.

RECURSO 031

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 35 para o cargo de Contador.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão apresenta apenas uma alternativa correta, conforme exposto na Constituição Federal.



Informação disponível em: https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/principio_da_exclusividade_orcamentaria

RECURSO 032

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 35 para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão versava sobre as definições das palavras, sem qualquer intenção de diagnóstico ou imputar sinais e sintomas a patologias específicas.

Segundo a Biblioteca Virtual de Saúde, do Ministério da Saúde:

A afasia é uma disfunção que faz com que o paciente tenha dificuldade de se comunicar adequadamente, afetando a compreensão de imagens, sons e outros tipos de expressão.

Afeta as seguintes funções:

- Capacidade de falar ou se expressar verbalmente;
- Compreensão da linguagem verbal;
- Compreensão da linguagem escrita (leitura);
- Capacidade de escrever.

RECURSO 033

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 35 para o cargo de Médico Oftalmologista.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão solicita a alternativa INCORRETA. Provavelmente houve um equívoco na leitura (leu alternativa correta e não INCORRETA) visto que SIM, realmente a membrana epirretiniana é mais frequente em indivíduos com idade acima de 50 anos e NÃO estudos populacionais NÃO mostram prevalência de 28,1% da membrana epirretiniana na população do sexo masculino.

RECURSO 034

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 35 para o cargo de Técnico Administrativo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão apresenta quatro alternativas, sendo apenas uma correta, conforme exposto no item 6.3 do edital, senão vejamos:

6.3. Prova Objetiva (PO) de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos. (grifei)

RECURSO 035

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 38 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão está de acordo com o Art. 81 do Estatuto dos Servidores do Município de São Joaquim, senão vejamos:

Art. 81. Após cada quinquênio de efetivo exercício, ao funcionário que a requerer conceder-se-á licença-prêmio de 45 (quarenta e cinco dias), com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo. (grifei)

RECURSO 036

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 26 para o cargo de contador.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. A única alternativa correta é a apresentada na alternativa “d”. ALTERAR O GABARITO PARA A ALTERNATIVA “D”.



ALTERAÇÕES DE GABARITOS.

Considerando que para o cargo de Contador Orçamentista não houve recurso na questão 26, mas que a mesma está com o gabarito trocado, onde a única alternativa correta é a apresentada na alternativa “d”, a banca decide por alterar o gabarito.

Considerando que para o cargo de Cirurgião Dentista não houve recurso na questão 28, mas que a mesma está com o gabarito trocado, onde a única alternativa correta é a apresentada na alternativa “b”, a banca decide por alterar o gabarito.

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

*8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.***

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais, achismos não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

São Joaquim, 29 de abril de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

DANIELE HUGEN RODRIGUES
Presidente da Comissão